DELIBERAÇÃO Nº 08/2017 – CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor - CD, reunido ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 30 de junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto, DELIBEROU por:

1. Confirmar a decisão anterior de enviar à CCAA/SC e posteriormente ao Plenário do CAU/SC, a aprovação dos seguintes itens referente à Negociação Salarial 2017/2018 realizada com o comitê de representantes dos empregados:

   a. Concessão de Reajuste dos salários dos empregados e das bolsas de estudo dos estagiários do CAU/SC, pelo INPC apurado entre o período de 01.07.2016 a 30.06.2017, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2017;

   b. Concessão de Reajuste do vale alimentação dos empregados do CAU/SC, pelo INPC apurado entre o período de 01.07.2016 a 30.06.2017, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2017;

   c. Licença paternidade de 07(sete) dias corridos, a contar da data de nascimento do (a) filho (a);

   d. Licença sem remuneração de até 30 (trinta) dias para acompanhar genitores, filhos menores de idade e cônjuge internado por motivos de doença devidamente comprovado por atestado médico.

_____	_____
Luiz Alberto de Souza Presidente	Giovani Bonetti Vice-Presidente
_____	_____
Carlos Alberto Barbosa de Souza Diretor Administrativo	Leonardo Henrique Dantas Diretor Financeiro